



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 035/16
(Processo FSA nº 11176/16)

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que em razão da jornada de conciliação alguns devedores estão se propondo a pagar suas dívidas mesmo que estas estejam prescritas; e,

considerando que a Portaria da Presidência nº 087/16, de 03/10/16 foi baixada "ad-referendum" do Conselho Diretor,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 145ª Reunião, ocorrida em 01/11/16 referendou a Portaria da Presidência 087/16, aprovando a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autorizar o recebimento de dívidas já prescritas, no montante proposto pelo devedor.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação da Portaria da Presidência nº 087/16, de 03/10/16, revogando-se as disposições em contrário.

Santo André, 01 de novembro de 2016


Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente